

III - Elaborar propostas de alteração legislativa para adequação à Lei Federal nº 14.026/2020;

IV - Submeter as propostas elaboradas à apreciação do Chefe do Poder Executivo e dos órgãos competentes para posterior encaminhamento ao Poder Legislativo;

V - Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de seus objetivos.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses para a atualização do Plano Municipal de Saneamento, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### **JUSSARA SALES DE SOUZA**

Prefeita Municipal de Extremoz

#### **PORTARIA Nº 442/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 933 de 2018, que dispõe sobre o plano de carreira dos profissionais do Magistério da Educação Básica municipal, no seu art. 39 e 40.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no Parecer jurídico nº. 036/2025, emitido no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº. 894/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para fins de qualificação profissional na área de Mestrado o(a) servidor (a) **LUIZ CLÁUDIO COSTA DA SILVA**, matrícula nº 3685-1,

ocupante do cargo de Professor (a), lotado na Secretaria Municipal de Educação (SME), com Regime de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais, no período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 01 de abril 2025.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 02 de Abril de 2025.

#### **Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

#### **EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO-EDITAL 001/2023.**

Extrato do distrato referente ao processo Administrativo nº. 1.749/2025 - SMS, aberto em 24/03/2025 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Extremoz, através da Secretaria de Saúde Pública de Extremoz e **LETICIA HELENA TARGINO GURGEL**, CPF 049.\*\*\*.\*\*\*-48, de acordo com a Constituição Federal no seu art. nº 196, Lei Orgânica da Saúde nº 8.080,/1990, bem como a Lei nº 903/2017, com o ajuste do art. 5º por a Lei Municipal 929/2018 e 932/2018, com alterações nas Leis 1.148/2023 e 1.149/2023, nos termos do programa municipal de Valorização do Profissional da Atenção básica, atenção especializada De Urgência e Emergência para atender as necessidades dos serviços de saúde; Edital 001/2023, contratada como **Médico Clínico Geral**, conforme Cláusula primeira, já na CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias); **TÉRMINO** 19/03/2025.

Extremoz/RN, em 02 de Abril de 2025.

#### **Maria de Jesus de Oliveira Lima**

Secretária Municipal de Saúde

#### **Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

#### **EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025**

Respalhada na Lei nº. 14.133/21 - Art. 74, inciso I, e circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município,

venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação visando a Aquisição de Armas Longas e Munições para Aparelhamento da Guarda Municipal de Extremoz/RN, no valor global de R\$ 81.541,01 (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e um centavo), em favor da COMPANHIA